

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 025/2023, PROCESSO N° 61632/2023.**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 30/10/2025, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 025/2023, PROCESSO N° 61632/2023, do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA SERRA/ES, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: FIRE HORIZONTAL LTDA , inscrita no CNPJ 07.301.795/0001-17, localizada na Avenida Doutor Arthur Bernardes, N° 832, Parque Rosario, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.015-325, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sinalização semafórica, no valor global de R\$ 4.764.247,25 (quatro milhões setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nos termos da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo: 21.806/2025.

Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600022.16.0002.

Linhares-ES, 30 de outubro de 2025.

EDUARDO FERREIRA  
COSTA  
NEGRO:08882780716

Assinado de forma digital por  
EDUARDO FERREIRA COSTA  
NEGRO:08882780716  
Dados: 2025.10.30 15:53:32 -03'00'

**EDUARDO FERREIRA COSTA NEGRO  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 025/2023 - LOTE 01**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), **O MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111 - Centro - Serra/ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.0930018-75, neste ato representado pelo **Sra IZABELA BIANCARDI RORIZ**, Secretária Municipal de Obras, brasileira, engenheira civil, portadora do CPF nº 149.150.257-64 e CI nº 3.338.353-ES, com endereço na Rua Campinho, nº 66, Caçaroca, Serra/ES - CEP: 29.176-438, Tel: 3291.2095, considerando o julgamento da licitação, publicada no Diário Oficial do Município da Serra/ES no dia 15 de julho de 2024, processo administrativo nº 61632/2023 - SEOB, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a Proposta de Preço, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO**

**1.1-** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: **Lote 01** - Serviços de manutenção e expansão de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais especificados no Termo de Referência, Planilha de Preços, Projetos e demais anexos do Edital de Concorrência Pública nº 025/2024, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1** - Os preços registrados, são os constantes da Planilha de Custos apresentada na Licitação que faz parte integrante desta Ata, conforme anexo.

**3 - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1** - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras

**4 - A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1-** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.1.1-** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – CPL/SEOB**

ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

**4.4** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.5** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contradicório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5 - VALIDADE DA ATA**

**5.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6 - REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – CPL/SEOB**

**6.3** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.5** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.6** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.7** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.8** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.9** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.10** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.11** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.12** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.13** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.14** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.15** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.16** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.17** - por razão de interesse público; ou

**6.18** - a pedido do fornecedor.



## **7 - DAS PENALIDADES**

**7.1-** Aos Licitantes, aos Fornecedores e aos Prestadores de serviços, que inobservarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalícias ou contratuais e que cometem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

**a)** **Advertência:** A Advertência é a sanção administrativa que consiste em comunicação formal ao licitante, ao fornecedor ou ao prestador de serviços, advertindo sobre o descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, sendo recomendada pelo gestor/fiscal e aplicada pelo Secretário Municipal da pasta, quando informada e justificada:

**I** - Pelo gestor ou fiscal do contrato ou pelo secretário da pasta responsável pelo objeto contratado, quando o descumprimento ocorrer na fase de execução contratual, entendido está desde a recusa em assinar o contrato ou a Ata.

Obs: A Aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir, independentemente de aplicação de multa;

**b)** **Multa:** A multa deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal da pasta e deverá ainda estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

**b.1)** **Para fins da Licitação:**

**I** - 10% do valor estimado para contratação, o licitante arrematante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame no prazo estabelecido no edital;

**II** - 15% do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiver a proposta;

**III** - 20% do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar/assinar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa, falar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**c)** **Suspensão:** A suspensão temporária impedirá o licitante, o fornecedor e o prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo nunca superior a 2 anos, e conforme descrito abaixo:

**I** - 3 meses, nos casos em que tenha vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratado permanecer inadimplente;

**II** - 6 meses, nos casos de:

**a)** Aplicação de 2 penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;



**b)** Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

**I** - 12 meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou de fornecimento de bens;

**II** - 24 meses, nos casos de:

- a)** Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b)** Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c)** Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;
- d)** Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e)** Apresentar documentação ou declaração falsa;
- f)** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo;
- h)** Cometer fraude fiscal.

**7.2** - As sanções previstas no Inciso IV, alíneas e, f, g e h terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**d)** Impedimento: O impedimento aplicado ao licitante, ao fornecedor ou prestador de serviços o impedirá de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de 2 anos e conforme descrito abaixo:

**I**) 3 meses, nos casos de deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**II**) 6 meses, nos casos de:

- a)** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- b)** Dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar o contrato;
- c)** Não mantiver a proposta;

**III** - 24 meses, nos casos de:

- a)** Apresentar documentação ou declaração falsa;
- b)** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo;
- d)** Cometer fraude fiscal.

**7.3** - As sanções previstas no inciso III terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**e)** Descredenciamento: O descredenciamento e a proibição de credenciamento no cadastro Municipal de Fornecedores ou nos casos de licitação são sanções administrativas acessórias à aplicação do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – CPL/SEOB**

impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sendo aplicadas, pelo Secretário Municipal da pasta, nos termos da lei por igual período.

**f)** Declaração de Inidoneidade: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada pelo secretário Municipal da pasta, à vista dos motivos informados na instrução processual, facultada a defesa da licitante ou contratada no respectivo processo, no prazo de 15 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação.

**I** - Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos privados.

**II** - A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo de sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

**7.4** - O não cumprimento das obrigações previstas neste projeto básico sujeitará a Contratada, inicialmente, à aplicação da pena de advertência por escrito. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as seguintes penalidades pecuniárias, considerando o preço unitário do contrato como o valor diário do contrato:

**7.4.1** - Por não atender às orientações dos funcionários da PMS, nos procedimentos na gestão de necrópoles. Multa de 0,5 a 1 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

**7.4.2** - Por não dispor de encarregado enquanto houver serviços em execução. Multa de 0,5 a 1 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência, por turno e por dia;

**7.4.3** - Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste projeto básico. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

**7.4.4** - Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização da PMS. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;



**7.4.5** - Por permitir que seus funcionários faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

**7.4.6** - Por não atender pedido de substituição de funcionário dentro do prazo estipulado pela PMS. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

**7.4.7** - Por não manter seu supervisor munido de telefone celular em funcionamento durante o horário de serviço da coleta. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por dia;

**7.4.8** - Por não cumprir integralmente a programação de serviços mensais. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato;

**7.4.9** - Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na "Ordem de Início dos Serviços", a ser expedida pela PMS após a assinatura do contrato. Multa de 10 a 100 vezes o preço unitário do contrato, por dia de atraso;

**7.4.10** - Por não atender às demais obrigações contratuais. Multa de 5 a 50 vezes o preço unitário do contrato, por irregularidade.

**7.4.10.1** - Para graduação das penalidades pecuniárias, serão adotadas as seguintes escalas:

- Na segunda e na terceira ocorrência de mesma natureza, valor mínimo previsto;
- Na quarta e na quinta ocorrência de mesma natureza, 5 (cinco) vezes o valor mínimo previsto;
- A partir da sexta ocorrência de mesma natureza, para cada ocorrência, o valor máximo previsto.

**7.4.11** - Além de outros previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, em especial constituem motivos para a rescisão do contrato, por ato unilateral da PMS/DS:

- O não cumprimento, ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no cumprimento do contrato;
- O atraso no início da prestação do serviço;
- A paralisação total ou parcial do serviço;
- A subcontratação parcial ou total do serviço;
- O desatendimento das determinações da Fiscalização da PMS;
- O cometimento reiterado de faltas.

## **8 - CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – CPL/SEOB**

**8.2-** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3-** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**8.4-** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**8.5-** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**8.6-** A ata de realização da sessão pública, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**8.7-** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serra/ES, 06 de novembro de 2024


 Assinado de forma digital por IZABELA BIANCARDI  
 RORIZ:14915025764  

 RORIZ:14915025764

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FIRE HORIZONTAL**   
 Assinado de forma digital  
 por FIRE HORIZONTAL  
**LTDA:0730179500** LTDA:07301795000117  
**0117** Dados: 2024.11.06 10:14:56  
 -03'00'

**JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA ARAUJO**  
**FIRE HORIZONTAL LTDA**  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

**LOTE 01**

RAZÃO SOCIAL	FIRE HORIZONTAL LTDA
CNPJ	07.301.795/0001-17
ENDEREÇO	Av. Doutor Artur Bernardes, 832, Parque do Rosário, Campo do Goytacazes RJ - CEP: 28015-325
TELEFONE	(22) 2722-4477
EMAIL	administrativo@firesinalização.com.br
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	João Carlos de Siqueira Araujo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA - PMS SECRETARIA DE OBRAS - SEOB						
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FIRE LOTE 1						
OBJETO: LOTE 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA			Leis sociais Horistas:		157,27%			
			Leis sociais Mensalistas:		84,04%			
			Data Base:		dez/23			
			BDI:		23,32%			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	CUSTO UNITÁRIO DEZ/23	CUSTO UNITÁRIO REAJUSTADO + BDI DEZ/23	CUSTO TOTAL + BDI
1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 13.034.874,00
1.1		Demarcação viária						R\$ 13.034.874,00
1.1.1	5213405	SICRO	Pintura de setas e zebros com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m <sup>2</sup>	40.000,00	56,01	40,06	1.602.400,00
1.1.2	5213407	SICRO	Pintura de setas e zebros com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m <sup>2</sup>	30.000,00	33,05	23,64	709.200,00
1.1.3	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO	Demarcação de pavimento com tinta à base de resinas acrílicas emulsionadas em água, retrorefletorizada, com 0,5 mm de espessura úmida - aplicação mecanizada.	m <sup>2</sup>	14.400,00	50,38	36,03	518.832,00
1.1.4	5214000	SICRO	Termoplástico pré-formado para sinalização horizontal - espessura de 2 mm - fornecimento e implantação	m <sup>2</sup>	4.500,00	347,67	248,67	1.119.015,00
1.1.5	5213409	SICRO	Pintura de setas e zebros com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m <sup>2</sup>	60.000,00	95,27	68,14	4.088.400,00
1.1.6	5213408	SICRO	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m <sup>2</sup>	62.000,00	48,78	34,89	2.163.180,00
1.1.7	5213410	SICRO	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão - relevo duplo com base	m <sup>2</sup>	8.000,00	135,28	96,76	774.080,00
1.1.8	5214009	SICRO	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm	m <sup>2</sup>	6.000,00	114,04	81,57	489.420,00
1.1.9	5213413	SICRO	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m <sup>2</sup>	8.000,00	69,10	49,42	395.360,00
1.1.10	5213358	SICRO	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal - espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	m <sup>2</sup>	400,00	300,77	215,13	86.052,00
1.1.11	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO	Remoção mecânica (fresagem) de pintura existente.	m <sup>2</sup>	2.500,00	95,40	68,23	170.575,00
1.1.12	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO	Remoção mecânica (fresagem) com granulha de aço	m <sup>2</sup>	1.500,00	218,43	156,24	234.360,00
1.1.13	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO	Serviço de limpeza de pavimento para aplicação de sinalização horizontal.	m <sup>2</sup>	120.000,00	7,97	5,70	684.000,00
2		DISPOSITIVOS AUXILIARES						R\$ 2.194.184,00
2.1		Fornecimento e instalação de dispositivos						R\$ 2.175.040,00
2.1.1	5219627	SICRO	Tacha refletiva em resina sintética - monodirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	unid.	8.000,00	43,20	41,55	332.400,00
2.1.2	5219619	SICRO	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	unid.	6.000,00	43,20	41,55	249.300,00
2.1.3	5219644	SICRO	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	unid.	18.000,00	76,72	54,87	987.660,00
2.1.4	5219643	SICRO	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	unid.	8.000,00	78,71	75,71	605.680,00
2.2		Remoção de dispositivos						R\$ 19.144,00
2.2.1	COTAÇÃO 05	COTAÇÃO	Tacha	unid.	1.600,00	4,41	4,24	6.784,00
2.2.2	COTAÇÃO 06	COTAÇÃO	Tachão	unid.	2.400,00	5,36	5,15	12.360,00
3		SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 6.579.179,03
3.1		Fornecimento de placas confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,5 mm, incluindo todos os dispositivos necessários a sua fixação. toda a face principal e fundo com pintura eletrostática a pó com tinta poliéster.						R\$ 2.451.535,00
3.1.1	5213416	SICRO	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + I - confecção	m <sup>2</sup>	3.500,00	415,50	297,19	1.040.165,00
3.1.2	5213414	SICRO	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + SI - confecção	m <sup>2</sup>	1.500,00	552,04	531,00	796.500,00
3.1.3	5213415	SICRO	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo III + SI - confecção	m <sup>2</sup>	1.000,00	639,23	614,87	614.870,00
3.2		Fornecimento de placas confeccionadas em chapa plana em poliéster reforçada com fibras de vidro, incluindo todos os dispositivos necessários a sua fixação						R\$ 132.701,77
3.2.1	5213437	SICRO	Placa modulada em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro, aérea, com película retrorefletiva tipo I + III - confecção	m <sup>2</sup>	36,00	534,22	513,86	18.498,96
3.2.2	5213438	SICRO	Placa modulada em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro, aérea, com película retrorefletiva tipo III + X - confecção	m <sup>2</sup>	185,00	626,86	602,97	111.549,45
3.2.3	5213439	SICRO	Placa modulada em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro, aérea, com película retrorefletiva tipo III + X - confecção	unid.	4,00	689,62	663,34	2.653,36
3.3		Fornecimento e instalação de perfis						R\$ 46.846,20
3.3.1	5213869	SICRO	Suporte duplo metálico galvanizado para placas - 3,00 x 1,50 m - fornecimento e implantação	unid.	20,00	2.435,10	2.342,31	46.846,20
3.4		Serviço de fornecimento de pórticos cônicos, semi-pórticos cônicos e placas de pórticos e semi-pórticos cônicos						R\$ 1.124.484,86
3.4.1	COTAÇÃO 07	COTAÇÃO	Bandeira B-2	unid.	6,00	42.193,70	40.585,95	243.515,70
3.4.2	COTAÇÃO 08	COTAÇÃO	Bandeira B-4	unid.	4,00	59.954,42	57.669,92	230.679,68
3.4.3	COTAÇÃO 09	COTAÇÃO	Bandeira B-5	unid.	4,00	64.072,42	61.631,00	246.524,00
3.4.4	COTAÇÃO 10	COTAÇÃO	Bandeira B-6	unid.	2,00	75.947,43	73.053,53	146.107,06
3.4.5	COTAÇÃO 11	COTAÇÃO	Pórtico treliçado vão de 18,00 m.	unid.	2,00	133.932,57	128.829,21	257.658,42
3.5		Serviço de instalação de pórticos cônicos, semi-pórticos cônicos e placas de pórticos e semi-pórticos cônicos						R\$ 155.435,14
3.5.1	COTAÇÃO 12	COTAÇÃO	Pórtico	unid.	3,00	22.247,54	21.399,82	64.199,46

3.5.2	COTAÇÃO 13	COTAÇÃO	Semi-Pórtico	unid.	8,00	10.795,14	10.383,80	83.070,40
3.5.3	COTAÇÃO 14	COTAÇÃO	Placas	unid.	16,00	530,54	510,33	8.165,28
3.6			<b>Fornecimento e instalação de balizadores de solo</b>					<b>R\$ 22.794,00</b>
3.6.1	COTAÇÃO 15	COTAÇÃO	Balizador de Solo Bidirecional com Catadiótico Prismático	unid.	20,00	346,34	333,14	6.662,80
3.6.2	COTAÇÃO 16	COTAÇÃO	Balizador de Solo Monodirecional com Refletivo	unid.	20,00	334,91	322,15	6.443,00
3.6.3	COTAÇÃO 17	COTAÇÃO	Balizador Curto Bidirecional com Catadiótico Prismático	unid.	20,00	268,36	258,13	5.162,60
3.6.4	COTAÇÃO 18	COTAÇÃO	Balizador Curto Monodirecional com Refletivo	unid.	20,00	235,24	226,28	4.525,60
3.7			<b>Fornecimento e instalação de suportes</b>					<b>R\$ 1.443.352,96</b>
3.7.1	COTAÇÃO 19	COTAÇÃO	Suporte em aço carbono galvanizado de seção circular com costura e pontas lisas, diâmetro 2, espessura 2,25 mm e comprimento 3,6m sem emendas	unid.	4.500,00	327,54	234,28	1.054.260,00
3.7.2	COTAÇÃO 20	COTAÇÃO	Suporte em madeira de reflorestamento tratada, nas dimensões 0,7x0,7x3,5 m, pintado em preto semi-fosco.	unid.	835,00	128,85	123,94	103.489,90
3.7.3	COTAÇÃO 21	COTAÇÃO	Suporte em aço galvanizado de seção circular com costura e pontas lisas, diâmetro de 2" e comprimento 3,80 m.	unid.	60,00	415,68	399,84	23.990,40
3.7.4	COTAÇÃO 22	COTAÇÃO	Conjunto de suporte com 01 braço projetado em aço galvanizado, de seção circular com costura e pontas lisas, com suporte de diâmetro de 4", comprimento de 6,0 m e braço projetado de diâmetro de 4" e projeção horizontal de 3,50 m.	unid.	6,00	3.143,57	3.023,79	18.142,74
3.7.5	COTAÇÃO 23	COTAÇÃO	Conjunto de suporte com 01 braço projetado em aço galvanizado, de seção circular com costura e pontas lisas, com suporte de diâmetro de 4 1/2", comprimento de 6,0 m e braço projetado de diâmetro de 4" e projeção horizontal de 4,70 m.	unid.	6,00	3.592,20	3.455,32	20.731,92
3.7.6	COTAÇÃO 24	COTAÇÃO	Suporte ecológico colapsável de 55x55x3500mm.	unid.	600,00	385,93	371,23	222.738,00
3.8			<b>Instalação de placas incluindo todo o material para sua execução, sem fornecimento</b>					<b>R\$ 46.335,76</b>
3.8.1	COTAÇÃO 25	COTAÇÃO	Em poste de concreto, ou em poste de semáforo, ou em suporte existente.	unid.	600,00	73,23	70,44	42.264,00
3.8.2	COTAÇÃO 26	COTAÇÃO	Em suporte duplo existente	unid.	16,00	75,70	72,81	1.164,96
3.8.3	COTAÇÃO 27	COTAÇÃO	Em braço projetado existente	unid.	20,00	151,10	145,34	2.906,80
3.9			<b>Remoção de placas incluindo todo o material necessário a sua execução</b>					<b>R\$ 23.151,28</b>
3.9.1	COTAÇÃO 28	COTAÇÃO	De poste de concreto, ou de poste de semáforo, ou de suporte simples existente	unid.	600,00	35,48	34,12	20.472,00
3.9.2	COTAÇÃO 29	COTAÇÃO	De suporte duplo existente	unid.	16,00	37,77	36,33	581,28
3.9.3	COTAÇÃO 30	COTAÇÃO	De braço projetado existente	unid.	20,00	109,05	104,90	2.098,00
3.10			<b>Remoção de suportes, braços e balizadores de solo</b>					<b>R\$ 56.861,50</b>
3.10.1	COTAÇÃO 31	COTAÇÃO	Suporte de madeira e placa, se houver, incluindo todo equipamento e material necessário a sua execução, bem como a recomposição do local	unid.	600,00	53,04	51,02	30.612,00
3.10.2	COTAÇÃO 32	COTAÇÃO	Suporte simples de aço carbono galvanizado diâmetro 2"	unid.	16,00	54,76	52,67	842,72
3.10.3	COTAÇÃO 33	COTAÇÃO	Suporte simples de aço carbono galvanizado diâmetro 3"	unid.	16,00	51,01	49,06	784,96
3.10.4	COTAÇÃO 34	COTAÇÃO	Suporte simples em aço carbono galvanizado diâmetros 4" incluindo todo material necessário a sua execução, bem como recomposição do local	unid.	26,00	175,39	168,70	4.386,20
3.10.5	COTAÇÃO 35	COTAÇÃO	Suporte simples em aço carbono galvanizado diâmetros 4 1/2" incluindo todo material necessário a sua execução, bem como recomposição do local	unid.	26,00	180,42	173,55	4.512,30
3.10.6	COTAÇÃO 36	COTAÇÃO	Braço Projetado de diâmetros 3", com projeção horizontal de 3,50m em aço carbono galvanizado	unid.	26,00	267,91	257,70	6.700,20
3.10.7	COTAÇÃO 37	COTAÇÃO	Braço Projetado de diâmetros 4", com projeção horizontal de 4,70 m em aço carbono galvanizado	unid.	26,00	271,05	260,72	6.778,72
3.10.8	COTAÇÃO 38	COTAÇÃO	Balizador de Solo Bidirecional	unid.	20,00	58,47	56,24	1.124,80
3.10.9	COTAÇÃO 39	COTAÇÃO	Balizador de Solo Monodirecional	unid.	20,00	58,19	55,98	1.119,60
3.11			<b>Limpeza de placas instaladas, com uso de água, sabão e outros produtos apropriados</b>					<b>R\$ 25.718,00</b>
3.11.1			<b>Com sabão</b>					
3.11.1.1	COTAÇÃO 40	COTAÇÃO	Placa em suporte	unid.	800,00	19,10	18,37	14.696,00
3.11.2			<b>Com solvente</b>					
3.11.2.1	COTAÇÃO 41	COTAÇÃO	Placa em suporte	unid.	600,00	19,10	18,37	11.022,00
3.12			<b>Veículos</b>					<b>R\$ 1.049.962,56</b>
3.12.1	COTAÇÃO 42	COTAÇÃO	Locação de veículo de carga e disponibilização de equipe de sinalização para vistoria e atendimento à urgência.	h	8.640,00	134,29	96,05	829.872,00
3.12.2	COTAÇÃO 43	COTAÇÃO	3 (três) Automóvel para fiscalização	mês	12,00	25.642,39	18.340,88	220.090,56
4			<b>DEFENSAS METÁLICAS</b>					<b>R\$ 497.174,36</b>
4.1			<b>Fornecimento e instalação de dispositivos de proteção contínua</b>					<b>R\$ 497.174,36</b>
4.1.1	COTAÇÃO 44	COTAÇÃO	Dispositivo de contenção longitudinal, certificado segundo a ABNT NBR 15486:2016, tipo (H1 A W2) - Defesa Metálica - Fornecimento e Implantação	m	300,00	613,06	589,70	176.910,00
4.1.2	COTAÇÃO 45	COTAÇÃO	Dispositivo de contenção longitudinal, certificado segundo a ABNT NBR 15486:2016, tipo (N2 A W2) - Defesa Metálica - Fornecimento e Implantação	m	200,00	987,04	949,43	189.886,00
4.1.3	3713602	SICRO	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	96,00	961,85	925,20	88.819,20
4.1.4	COTAÇÃO 46	COTAÇÃO	Terminal abatido	unid	6,00	505,46	486,20	2.917,20
4.1.5	3713689	SICRO	Terminal aéreo de defensa metálica - tipo A - fornecimento e implantação	unid	5,00	436,79	420,14	2.100,70
4.1.6	COTAÇÃO 47	COTAÇÃO	Terminal absorvedor de energia, certificado segundo a ABNT NBR 15.486:2016.	unid	2,00	18.994,40	18.270,63	36.541,26
5			<b>SINALIZAÇÃO DE OBRAS E OBRAS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 1.464.387,90</b>
5.1			<b>Construção Civil</b>					<b>R\$ 144.077,63</b>
5.1.1	2003368	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia extraída e brita produzida - fórmula de madeira	m	525,00	94,55	90,94	47.743,50
5.1.2	COTAÇÃO 48	COTAÇÃO	Remoção de meio fio.	m	600,00	14,11	13,57	8.142,00

5.1.3	COTAÇÃO 49	COTAÇÃO	Implantação de passeio de concreto.	m <sup>2</sup>	112,50	122,19	117,53	13.222,13
5.1.4	COTAÇÃO 50	COTAÇÃO	Gradil para proteção e direcionamento à pedestres, composto por 3 módulos no mínimo, conforme especificações	m	100,00	779,40	749,70	74.970,00
5.2			<b>Construção de plataformas (traffic calming), redutores de velocidade, acessibilidade para portadores de deficiência e travessia de pedestres em concreto estrutural FCK 30,0 MPa.</b>					<b>R\$ 160.367,14</b>
5.2.1	COTAÇÃO 51	COTAÇÃO	Fornecimento, preparo e aplicação do concreto FCK = 30 MPa (com brita 1 e 2) + (5% de perdas já incluídas no custo)	m <sup>3</sup>	27,00	748,03	719,53	19.427,31
5.2.2	COTAÇÃO 52	COTAÇÃO	Fornecimento, dobragem e colocação em forma de armaduras CA-50 a média, diâmetro 6,3 a 10,00 mm	kg	2.025,00	40,32	38,79	78.549,75
5.2.3	COTAÇÃO 53	COTAÇÃO	Fornecimento e aplicação de tela nervurada para estruturas de concreto armado com espaçamento a cada 20,0 am, Ferro CA-60 4.2.	m <sup>2</sup>	360,00	73,21	70,42	25.351,20
5.2.4	COTAÇÃO 54	COTAÇÃO	Remoção de pavimento poliédrico.	m <sup>2</sup>	160,00	78,36	75,37	12.059,20
5.2.5	COTAÇÃO 55	COTAÇÃO	Demolição e remoção de pavimento asfáltico.	m <sup>2</sup>	44,00	108,12	104,00	4.576,00
5.2.6	COTAÇÃO 56	COTAÇÃO	Execução de base H = 15,0 cm em solo brita (70:30) em peso (70% brita + 30% solo), inclusive transporte da brita.	m <sup>2</sup>	88,00	241,04	231,86	20.403,68
5.3			<b>Sinalização de Obras</b>					<b>R\$ 1.159.943,13</b>
5.3.1	COTAÇÃO 57	COTAÇÃO	Fornecimento de cilindro canalizador de tráfego	unid	100,00	988,37	706,94	70.694,00
5.3.2	COTAÇÃO 58	COTAÇÃO	Fornecimento de sinalizador a LED	unid	300,00	392,15	280,49	84.147,00
5.3.3	COTAÇÃO 59	COTAÇÃO	Fornecimento de suporte plástico de sinalizador para encaixe em cones	unid	300,00	43,50	41,84	12.552,00
5.3.4	COTAÇÃO 60	COTAÇÃO	Fornecimento de cone refletivo	unid	100,00	185,55	178,48	17.848,00
5.3.5	COTAÇÃO 61	COTAÇÃO	Fornecimento de cerquite	m	500,00	4,68	4,50	2.250,00
5.3.6	COTAÇÃO 62	COTAÇÃO	Fornecimento de conjunto base concreto com suporte	unid	100,00	118,15	113,64	11.364,00
5.3.7	COTAÇÃO 63	COTAÇÃO	Fornecimento de prisma de concreto	unid	10,00	962,23	925,56	9.255,60
5.3.8	COTAÇÃO 64	COTAÇÃO	Fornecimento de barreira plástica	unid	12,00	1.378,72	1.326,19	15.914,28
5.3.9	COTAÇÃO 65	COTAÇÃO	Fornecimento de barreira fixa	unid	14,00	1.386,69	1.333,85	18.673,90
5.3.10	COTAÇÃO 66	COTAÇÃO	Fornecimento de barreira móvel dobrável	unid	5,00	2.807,53	2.700,55	13.502,75
5.3.11	COTAÇÃO 67	COTAÇÃO	Fornecimento de barreira móvel rígida	unid	10,00	2.282,01	2.195,06	21.950,60
5.3.12	COTAÇÃO 68	COTAÇÃO	Fornecimento de gradil portátil	unid	5,00	2.397,47	2.306,12	11.530,60
5.3.13	COTAÇÃO 69	COTAÇÃO	Locação e operação de sinalização vertical variável móvel - painel de mensagem variável móvel com comunicação GPRS, área mínima útil de 1,5 m <sup>2</sup> e pixel pitch com no máximo 20 mm com LED alto brilho 5 mm, inclusive locação de veículo com reboque e motorista incluso.	dia	720,00	991,28	709,02	510.494,40
5.3.14	COTAÇÃO 70	COTAÇÃO	Equipe de operação de trânsito e sinalização de obra	h	1.980,00	254,04	181,70	359.766,00
6			<b>SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 777.637,40</b>
6.1	COTAÇÃO 71	COTAÇÃO	Licença do sistema informatizado de gerenciamento da sinalização horizontal e vertical - incluso módulo de inventário/cadastro digital e para gestão de serviços de campo em tempo real com interface web e mobile, controle de medição conforme projeto básico.	mês	12,00	25.865,04	24.879,48	298.553,76
6.2	COTAÇÃO 72	COTAÇÃO	Técnico em sinalização para levantamento de campo e cadastro de sinalização horizontal e vertical para inserção no sistema informatizado e implantação de processos e relatório com implantação de sistema informatizado de gerenciamento de sinalização incluso veículo passeio para deslocamento do técnico e demais equipamentos necessários	h	1.760,00	127,72	122,85	216.216,00
6.3	COTAÇÃO 73	COTAÇÃO	Serviço de avaliação de retrorefletância por ponto de medição.	unid.	1.000,00	83,34	80,16	80.160,00
6.4	COTAÇÃO 74	COTAÇÃO	Treinamento em sistema informatizado de gerenciamento.	h	20,00	623,71	599,94	11.998,80
6.5	COTAÇÃO 75	COTAÇÃO	Contagem volumétrica com classificação veicular.	ponto	50,00	3.343,13	3.215,74	160.787,00
6.6	COTAÇÃO 76	COTAÇÃO	Locação de software para diagramação de placas.	mês	12,00	859,58	826,82	9.921,84
7			<b>REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA E VEÍCULOS</b>					<b>R\$ 750.723,60</b>
7.1	COTAÇÃO 159	COTAÇÃO	Engenheiro Eletricista c/ veículo leve	h	1.320,00	277,03	266,47	351.740,40
7.2	COTAÇÃO 160	COTAÇÃO	Coordenador de campo c/ veículo leve	h	1.320,00	182,10	175,16	231.211,20
7.3	COTAÇÃO 161	COTAÇÃO	Técnico cadista projetista de sinalização horizontal e vertical, incluso licença de software de CAD e plugin para sinalização viária	h	1.320,00	132,14	127,10	167.772,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 25.298.160,29</b>

<b>Reajustamento Planilha Base - Fonte DNIT</b>		<b>jul/22</b>	<b>abr/23</b>	<b>dez/23</b>
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		430.588	443.559	452.578
SINALIZAÇÃO VERTICAL		263.211	263.333	262.481
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC		1043.760	1061.635	1088.312



Simples



Completo

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:****Nome do arquivo:** ARP NÂº 215-2024 - CP025-23 - SinalizaÃ§Ã£o Horizontal, Vertical e Semaforica -Lote 1 FIRE 8.pdf**Hash:** 19b7b89228e7ae3d5246c85712441c58f37d9447c5eb4b6a6733f197b54b2791**Data da validação:** 06/11/2024 14:41:54 BRT**Informações da Assinatura:****Assinado por:** FIRE HORIZONTAL LTDA**CNPJ:** 07.301.795/0001-17**CPF do representante:** \*\*\*.592.967-\*\***Nº de série de certificado emitente:** 0x5359f8630f8de102**Data da assinatura:** 06/11/2024 10:12:06 BRT**Assinatura aprovada.**

Esta assinatura se repete mais 7 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório de Conformidade](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).